



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro

CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

(043) 3552 1122

TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2019

Termo de Retificação ao edital da licitação em epígrafe, devido à petição de impugnação apresentada a este certame e a alterações a serem feitas no conteúdo do Edital de Convocação.

1 – Da Admissibilidade do Recurso

Pelo presente termo comunica-se aos interessados a Retificação do edital do Pregão Presencial Nº 062/2019, cujo OBJETO é a Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretária Municipal de Saúde, Assistência Social, Educação e Município de Nova Fátima, através de recursos da Vigilância em Saúde (VIGIASUS Custeio, VIGIASUS Capital, Vigilância Epidemiológica), Assistência Social, Educação e Administração Geral; Segue abaixo os termos da Retificação:

Fica acrescido ao item **10 – DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO** o sub item:

10.5 – DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO TECNICA

10.5.1 - As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível/similar em características com o objeto do ANEXO I - Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado (s) de Capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou estar fornecendo materiais e serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com objeto deste Certame. (Para os Itens 2, 11, 12 e 13)

Fica acrescido ao **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, as obrigações da contratada os sub itens:

L) Para os Itens 2, 11, 12 e 13, Quanto a condições de entrega e recebimento dos equipamentos:

1. Os equipamentos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme procedimentos do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações e requisitos contidos na proposta e previstos no edital;
2. Caso os equipamentos sejam considerados inadequados em relação às especificações exigidas, ou tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado, a CONTRATADA deverá substituí-los, no local de entrega, no prazo de 10(dez) dias úteis, contados da solicitação da CONTRATANTE;
3. Todos os materiais para a instalação deverão, sem exceção, ser sempre novos e de primeiro uso, estar em plena conformidade com as especificações de uso e finalidades do fabricante do equipamento



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro

CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

entregue, instalações dos equipamentos de ar condicionados e cortinas de ar, como canos de cobre, conexões de cobre, gás refrigerante ecológico, proteção de espuma e fitas de alumínio para isolamento de dutos de cobre e, não serão aceitos materiais reciclados, manufaturados ou reconicionados e sendo parte integrante da entrega, os serviços necessários para a instalação dos equipamentos como, por exemplo: de serralheria, sendo solda e ressolda de cantoneiras e se necessário fornecer cantoneiras novas, para melhor sustentação dos aparelhos e recuperação de vidros das janelas e se necessário fornecer vidros e materiais de fixação.

4. Uma vez entregues os produtos, iniciar-se-á a etapa de verificação que compreenderá os seguintes procedimentos:

3.1. A empresa contratada procederá à abertura das embalagens, instalação com todos os materiais necessários e a configuração dos produtos para posterior realização dos testes de funcionamento, na presença servidor público responsável pelo órgão/setor da instalação do equipamento;

3.2. Cada produto será verificado de acordo com as características e posteriormente aferido a conformidade e testado o seu perfeito funcionamento;

5. Qualquer produto será recusado, caso esteja nas seguintes condições:

4.1. Entregue em desconformidade com as especificações técnicas desse Termo de Referência;

4.2. Caso qualquer componente adquirido não seja novo;

4.3.. Caso apresente defeitos, em qualquer de suas partes ou componentes, durante os testes de conformidade e verificação;

6. Para a execução de todo e qualquer serviço de desinstalação, instalação e testes de funcionamento dos equipamentos de ar condicionado instalados, caberá à empresa contratada observar toda a infraestrutura existente bem como a distribuição no quadro de energia elétrica, necessárias para as instalações adequadas de todos os equipamentos de ar condicionado objeto deste certame;

7. O recebimento dos itens descritos deverá ser efetuado pelo executor do contrato, fiscal de contrato ou membros do setor de compras do Município;

8. Se, após o recebimento, constatar-se que determinado produto foi entregue em desacordo, com defeito, fora da especificação ou incompleto, a empresa contratada será notificada até que a situação seja regularizada;

9. Nos casos de recusa do produto com justificativa, a empresa contratada terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar a sua substituição, contados a partir da comunicação oficial feita pelo Município.

M) Para os Itens 2, 11, 12 e 13, Quanto as Responsabilidades da Contratada:

1. Nos preços deverão estar inclusos todas as despesas com transporte, impostos, seguros, taxas, mão de obra e materiais necessários para instalação dos equipamentos de ar condicionado, bem como, o que for necessário para o perfeito cumprimento do solicitado neste Termo de Referência;

2. Os trabalhos rejeitados ou considerados como mal executados, deverão ser refeitos corretamente com o emprego das normativas aprovadas pela Fiscalização, com mão-de-obra devidamente qualificada, com a antecedência necessária para que não seja prejudicado o andamento cronológico dos serviços de instalação, arcando, a Empresa contratada, com o ônus decorrente do fato;

3. Cumprir, rigorosamente o Código Civil, as Normas Técnicas da ABNT e Lei e normativas que regulam o serviço de instalação e manutenção de sistemas de condicionadores de ar;

4. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause aos seus prepostos ou terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução dos serviços de instalação e garantia, não cabendo ao Município, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos e indiretos;

5. Utilizar pessoal especializado na execução dos serviços de instalação dos equipamentos estando estes, devidamente identificados;

6. Dar ciência imediatamente e por escrito à contratante, de qualquer anormalidade que verificar na infraestrutura existente, nos aparelhos de ar condicionado e ou de materiais necessários para a execução dos serviços de instalação;

7. Fornecer aos seus funcionários, ferramentas, máquinas e equipamentos necessários para execução dos serviços de instalação e teste dos aparelhos de ar condicionado;

8. Manter permanente entendimento com a fiscalização, objetivando evitar interrupções ou paralisações no fornecimento e/ou na execução dos serviços de instalação;

9. Informar a necessidade de interromper as atividades normais do Município nos “setores/salas”, por ocasião da realização da instalação dos aparelhos de ar condicionado;

10. A empresa contratada deverá cumprir as prescrições referentes às Leis Trabalhistas e da Previdência Social e encargos sociais;

11. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da entrega dos equipamentos novos, desinstalação dos equipamentos antigos, instalação de todos os aparelhos de ar condicionado, objeto deste Termo de Referência e realizar todos os testes que possam garantir o pleno funcionamento e manuseio dos aparelhos de ar condicionado;

12. Para o cumprimento e execução do contrato, indicar, a razão social, telefone, endereço e pessoa de contato da empresa representante, se for o caso, com estrutura técnica adequada para prestar os serviços e suporte técnico relativos ao período de garantia;



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro

CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

13. Caso a empresa representante deixe de prestar os serviços propostos, atender às solicitações efetuadas de assistência técnica pelo Município, durante o período de garantia, a empresa vencedora deste certame será responsabilizada pela execução do contrato em toda a sua integralidade.

14. É de responsabilidade e por conta da CONTRATADA, a realização de substituição de peças, ajustes e reparos necessários ou defeitos e problemas de funcionamento, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas do fabricante, durante o período de garantia.

Fica publicada nova data de abertura do certame licitatório para **18/11/2019 (Segunda-Feira), as 13:30 horas;**

É o que decidimos.

Nova Fátima (PR), 31 de Outubro de 2019

Pregoeiro – Comissão Permanente de Licitação